



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRES. CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 64

N.º

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar com o Setor Regional da Alimentação Escolar em Maringá Têrmo de -- Ajuste.

A CÂMARA MUNICIPAL de Presidente Castelo Branco, Estado do -- Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Têrmo de Ajuste com o Setor Regional da Alimentação Escolar em Maringá, órgão local da CNAE do Ministério de Educação e Cultura.

Artigo 2º - A finalidade do referido Têrmo é para a execução do Programa de Educação e Assistência Alimentar -- ao Escolar em nosso Município.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Presidente Castelo Branco, 07 de Abril de 1972.

Anoival Gomes de Souza

ANOVAL GOMES DE SOUZA
-PREFEITO MUNICIPAL-